



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238
Disponibilização: 20/12/2019
Publicação: 19/12/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.585, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Transfere Oficial da Polícia Militar para o Quadro Especial de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Capitão Administrativo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100058825, MIZUEL MILHOMEN DOS SANTOS dispensado das funções inerentes ao Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOSPM, por estar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, conforme Processo de Reserva Remunerada nº 0021.533607/2019-41, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº 190/2019/PM-CP6, em consonância com o art. 10 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015 e o inciso I do art. 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica o Oficial PM transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, consoante estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 3º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à Reserva Remunerada.

Art. 4º Delega-se à Coordenadoria de Pessoal, a competência para escrituração, controle de alteração e remuneração do Oficial, ficando o mesmo adido à esta Coordenadoria, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, combinado com o art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/12/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9255941** e o código CRC **352DD83B**.



Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.533607/2019-41

SEI nº 9255941

Criado por [00767113233](#), versão 11 por [02833271204](#) em 19/12/2019 08:40:14.